

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O

2 - Construção de Rodovias e Ferrovias

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL:	4,00 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,54 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO:	0,56 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	1,10 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO:	7,00 %	6,64 %	8,69 %
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,65 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	8,65 %	conf. Legislação +2%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + I) - 1}{(1 - I)}$$

BDI Resultante		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:		19,60 %	24,23 %
BDI Desonerado:		24,46 %	

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 604/2016). Neste caso, o BDI "sem desoneração" resultante